



07/11/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "S. J. F." followed by a stylized surname.

ATA DA REUNIÃO DE 07/11/2025

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Texto definitivo da ata n.º 16/2025 da reunião ordinária realizada no dia 7 de novembro de 2025, com início às 11:00 horas e conclusão às 13:40 horas.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "S. J. F." followed by a stylized surname.



07/11/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ATA N.º 16/2025

Aos sete dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade do Fundão, no “Salão Nobre” do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos, com a presença do Senhor Vice-presidente, Dr. Rui Jorge Fernandes Simão, e dos Senhores Vereadores, Dr. Rui Miguel Afonso Vitorino Pelejão Marques, Dr. Pedro Manuel Figueiredo Neto, Dr. Tiago Soares Monteiro, Dra. Susana Sequeira Salvado, e Senhor Hugo Manuel Marques da Silva.

A reunião foi secretariada pela Dra. Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Regimento da Câmara Municipal do Fundão;
- b) Delegação de Competências da Câmara Municipal do Fundão no Presidente da Câmara.

3 – INFORMAÇÕES:

- a) Distribuição de Pelouros;
- b) Designação do Vice-presidente;
- c) Designação dos Vereadores a Tempo Inteiro;
- d) Balancete do dia 4 de novembro de 2025.

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciado o período de antes da ordem do dia, usou da palavra o Senhor Presidente, que começou por dar as boas-vindas a todos os presentes, e por desejar um bom mandato a todo o Executivo, tanto aos membros da maioria como aos que não integram a mesma. Referiu que acredita que existirão, acima de tudo, objetivos comuns, os quais se tornaram evidentes, sobretudo, durante o último ano. Acrescentou que o propósito e orientação para o mandato de quatro anos que agora se inicia será procurar, naturalmente, a convergência sempre que esta se justifique, mantendo como principal preocupação os interesses do concelho do Fundão.

Continuando, manifestou o seu agradecimento pelo arranque formal do mandato, destacando a tomada de posse que teve lugar no Centro de Negócios e Serviços do Fundão. Referiu



07/11/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

que a cerimónia decorreu com toda a dignidade e contou com uma grande adesão por parte da população do Fundão, o que, na sua opinião, muito dignificou o início dos mandatos, não apenas da Câmara Municipal, como também da Assembleia Municipal.

Seguidamente, o Senhor Presidente procedeu a uma explicação dirigida aos novos membros sobre o funcionamento de uma reunião de Câmara. Esclareceu que estas reuniões têm início, habitualmente, com a aprovação da ata da reunião anterior, que constitui o registo das deliberações e intervenções então ocorridas.

Informou que, de seguida, se realiza o período de antes da ordem do dia, durante o qual é feita a apresentação e discussão da agenda do último período da Câmara, por parte de quem se encontra no exercício de funções. Neste momento, é igualmente dada a palavra a todos os membros do executivo que queiram intervir, para que, de forma livre, possam apresentar questões, sugestões ou propostas.

O Senhor Presidente acrescentou que, posteriormente, tem lugar o período da ordem do dia, composto por um conjunto de propostas provenientes da Câmara Municipal, nomeadamente de quem exerce funções executivas. Explicou, ainda, que a ordem de trabalhos e a convocatória são, nos termos da lei, sempre elaboradas e emitidas pelo Presidente da Câmara.

Referiu também que existe um espaço dedicado à apreciação da área do urbanismo, seguido de um momento destinado à apresentação de informações diversas de carácter formal que são remetidas ao executivo.

Por fim, esclareceu que, após esse período, em reuniões públicas, é dada a palavra ao público. Neste momento, qualquer cidadão pode participar, devendo, para tal, identificar-se previamente e utilizar o tempo que lhe é concedido para apresentar as suas intervenções.

Prosseguindo a sua intervenção, o Senhor Presidente referiu que, nesta reunião de Câmara, é apresentado pela primeira vez, na história do funcionamento do órgão, um regimento. Explicou que, embora este documento seja de carácter obrigatório, nunca havia sido formalmente apresentado até ao momento. Acrescentou que o modelo anteriormente seguido era excessivamente aberto e considerou que a existência de um regimento contribuirá, certamente, para facilitar o trabalho da oposição, ao definir claramente as regras que orientam a organização das reuniões, trazendo também maior previsibilidade e transparência ao funcionamento do órgão.

Relativamente à calendarização das reuniões de Câmara, o Senhor Presidente propôs que todas se realizem às sextas-feiras, pelas 11 horas, nas primeiras e terceiras semanas de cada mês. Explicou que esta definição permitirá que todos os interessados em estar presentes ou acompanhar os trabalhos saibam, com antecedência, as datas exatas em que as reuniões decorrerão. Acrescentou que esta calendarização ficará estabelecida para todo o mandato,



07/11/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

[Signature]

salientando, contudo, que por força das competências próprias do Presidente da Câmara, poderá haver necessidade de proceder a alterações, designadamente por motivos de agenda de carácter municipal. Nesses casos, assegurou que será feita a convocatória nos termos legais aplicáveis.

Relativamente a um conjunto de orientações genéricas que foram, entretanto, adotadas, salientou a preocupação do executivo com as condições de trabalho dos colaboradores da Câmara Municipal. Enfatizou a importância de acolher bem quem vem de fora e de demonstrar cuidado no relacionamento com empresas e instituições, destacando também a necessidade de reforçar a atenção dedicada ao espaço público que, segundo afirmou, nem sempre recebeu os cuidados adequados.

Sublinhou que o objetivo passa por dignificar o trabalho dos colaboradores e, nesse sentido, informou que, na semana em curso, teve lugar a primeira reunião formal com todos os dirigentes municipais, com vista a estabelecer novos protocolos de atuação da Câmara, tanto no plano interno como no plano externo.

Reconheceu que, apesar de o concelho do Fundão se afirmar como um território que valoriza a digitalização e a inovação tecnológica, o funcionamento interno da autarquia ainda assenta fortemente no uso de papel e em despachos pouco claros, frequentemente dirigidos a vários setores em simultâneo, o que, por vezes, conduz à desresponsabilização e à dificuldade de concretização de determinados assuntos.

Nesse contexto, informou que será promovida uma mudança significativa ao nível processual, através da digitalização de toda a circulação documental da Câmara e da informatização de todos os despachos, assegurando-se, deste modo, que não ocorram extravios de documentos nem desvios nas orientações dadas. Concluiu, referindo que esta alteração será implementada de forma transversal, abrangendo todo o executivo e todas as estruturas orgânicas da Câmara Municipal.

O Senhor Presidente manifestou particular preocupação com as condições de trabalho dos colaboradores da Câmara Municipal, referindo a existência de carências significativas nos espaços de trabalho, nomeadamente, falta de computadores, ausência de sistemas de aquecimento e arrefecimento adequados, paredes degradadas, janelas danificadas e salas onde ocorrem infiltrações de água. Sublinhou que estas situações constituem uma prioridade absoluta para o executivo nos próximos tempos e informou que já estão em curso alterações estruturais no interior do edifício da Câmara, com o objetivo de melhorar e dignificar os espaços, incluindo a requalificação das instalações sanitárias. Acrescentou, ainda, que esta intervenção será alargada a todos os edifícios que integram o perímetro de funcionamento da atividade da Câmara Municipal, garantindo assim melhores condições para todos os trabalhadores.



07/11/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Prosseguindo a sua intervenção, o Senhor Presidente informou que será igualmente revisto o modelo de utilização das viaturas da Câmara Municipal, referindo que o parque automóvel atual apresenta várias viaturas, designadamente as que estão afetas ao executivo, com mais de um milhão de quilómetros, o que acarreta elevados custos de manutenção e riscos para a segurança. Nesse sentido, anunciou a intenção de alterar o modelo de funcionamento e gestão das viaturas municipais.

Acrescentou que existem diversas unidades orgânicas sem viaturas atribuídas, o que dificulta o normal desempenho das suas funções, e salientou que não deve haver justificação para o mau funcionamento dos serviços por falta de condições adequadas, sejam as viaturas, os fardamentos ou os equipamentos de proteção individual.

O Senhor Presidente adiantou, ainda, que o executivo avaliará a possibilidade de recorrer a contratos de *renting*, de forma a assegurar uma utilização mais eficiente e sustentável das viaturas, conciliando a redução da pegada ecológica com a diminuição dos custos de manutenção e de consumo.

O Senhor Presidente referiu que se trata de uma orientação genérica adotada pelo executivo, destinada a promover mudanças significativas e a melhorar as condições de trabalho dos colaboradores da Câmara Municipal. Acrescentou que será iniciada, de forma abrangente, uma reconstrução e reorganização orgânica da autarquia, tendo em consideração a vocação futura da Câmara nos próximos anos, procurando assegurar os elos essenciais em cada uma das unidades orgânicas. Expressou, ainda, satisfação pela reação geral registada na Câmara relativamente ao início deste novo ciclo, decorrente de circunstâncias eleitorais, sublinhando que este momento constitui uma oportunidade para aproveitar ao máximo os benefícios que estes ciclos proporcionam.

No que diz respeito a questões mais abrangentes, o Senhor Presidente referiu que existem dossiers que suscitam preocupação, o que poderá eventualmente condicionar a implementação de projetos mais expansivos desde o início do mandato. Explicou que o município se encontra sob a alçada de um programa de assistência financeira, pelo que não é possível concretizar de imediato todos os projetos desejados. Destacou que alguns dossiers suscitam especial atenção quanto à sua conclusão, nomeadamente o CAET – Centro de Apoio a Empresas Tecnológicas, e o Cine-Teatro Gardunha, que ainda não possuem o quadro de financiamento integralmente assegurado. Referiu também obras de grande impacto financeiro, como o quartel da GNR do Fundão, e o quartel dos Bombeiros, para as quais apenas parte do financiamento se encontra garantida.

Acrescentou que, embora existam várias outras intervenções em curso, uma fatia significativa encontra-se comprometida no âmbito do FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento



07/11/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Regional, no contexto do Programa 2030, o que limita a margem de manobra para alterações. Nesse sentido, informou que será solicitada de imediato uma reunião à CCDR – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, após o apuramento final de alguns valores das obras referidas, de forma a procurar reorientar os fundos ainda disponíveis e, simultaneamente, identificar outros mecanismos que permitam garantir o financiamento de obras consideradas cruciais para o concelho do Fundão.

Seguidamente, o Senhor Presidente informou que, a título simbólico, foi iniciada, na primeira semana do mandato, a remoção das caldeiras existentes na Avenida da Liberdade, começando pelo local destinado a pessoas com mobilidade reduzida, situado junto ao edifício da Câmara Municipal. Esclareceu que esta intervenção será alargada a todas as caldeiras, com o objetivo de melhorar a segurança da circulação na avenida, que carece desta ação, e de mitigar os conflitos com as viaturas que circulam na mesma via.

A título indicativo, o Senhor Presidente informou que já se encontra em preparação o orçamento municipal para o ano de 2026. Salientou que o executivo estará aberto a um diálogo franco, não apenas no respeito pelos direitos da oposição relativamente à construção do orçamento, mas também com espírito aberto ao reconhecimento de que, tendo vencido as eleições sem maioria absoluta, é necessário acolher sugestões e propostas de todas as forças políticas.

Explicou que uma parte do orçamento se encontra genericamente já comprometida, não sendo elaborado na sua totalidade de raiz, por razões óbvias, nomeadamente o facto de a construção decorrer durante o período eleitoral. Contudo, o Senhor Presidente garantiu que haverá capacidade e flexibilidade, dentro das possibilidades financeiras, para avaliar e ponderar propostas que possam surgir das diferentes forças políticas.

Seguidamente, o Senhor Presidente quis abordar um dossier considerado sensível, reiterando que, tal como assumido na tomada de posse, pretende atuar com frontalidade e transparência. Destacou a importância de apresentar realismo relativamente às dificuldades existentes, afirmando que nem tudo constitui um cenário favorável, embora reconheça o orgulho pelos resultados alcançados pelo município e pelas bandeiras levantadas em vários domínios. Acrescentou que é fundamental que o cidadão tenha consciência plena da realidade do funcionamento da Câmara.

Informou que o município mantém um litígio de longa data com a Águas do Vale do Tejo, anteriormente designada Águas do Zêzere e Côa, atualmente titulada pela EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., relativo a um montante global reclamado por esta entidade, que ronda os 27 milhões de euros. Esclareceu que, caso o município fosse condenado a pagar integralmente a fatura relativa ao volume de abastecimento de água e ao tratamento de efluentes



07/11/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

durante o período em que tais montantes não foram liquidados, seria necessário considerar esse valor no equilíbrio financeiro do município, podendo colocar novamente o município em desequilíbrio financeiro, mesmo após a conclusão do programa de ajustamento financeiro previsto para o final do ano.

O Senhor Presidente detalhou que existem três processos em Tribunal Arbitral, incluindo um que pede a nulidade da concessão e outro que reclama prejuízos causados pelo sistema das Águas do Zêzere e Côa, os quais o município reivindica com fundamento. Reafirmou que a principal ação contra a Águas do Zêzere e Côa/EPAL visa defender direitos legítimos do município, devendo ser levada até às últimas consequências.

Explicou que o sistema começou em dezembro de 2001, criado por força de lei como um sistema multimunicipal, cuja confirmação ocorreu após as eleições autárquicas de 16 de dezembro de 2001, após a alteração do executivo local no Fundão, integrando o município no sistema multimunicipal das Águas do Zêzere e Côa.

Explicou que o início do sistema multimunicipal de águas se deu de forma desequilibrada, devido à ausência de alguns municípios que, por força de lei, deveriam integrar o sistema, nomeadamente o Município da Covilhã. Referiu que este município, para além de ser um grande consumidor de água, dispunha de recursos hídricos capazes de reforçar o abastecimento da região mas decidiu, unilateralmente, sair do sistema, criando desde o início um desequilíbrio que exigiu compensações.

Salientou que a primeira compensação consistiu numa alteração substancial do tarifário de venda de água, que passou a ser muito superior ao inicialmente previsto, constituindo a primeira grande contestação do Município do Fundão. Dessa forma, acrescentou que também foi contestada a ausência do Município da Covilhã, que comprometia a viabilidade do sistema.

O Senhor Presidente referiu ainda que, na sequência destas alterações, foi realizada uma avaliação das infraestruturas do Município do Fundão, incluindo condutas principais, emissários e capacidade de abastecimento, constatando-se que o valor atribuído às infraestruturas do Fundão foi de pouco mais de 600 mil euros.

O Senhor Presidente referiu que, na altura, uma avaliação semelhante das infraestruturas de um município vizinho, situado em Castelo Branco, atribuiu um valor superior a 65 milhões de euros. Destacou que esta discrepância gerou um desequilíbrio nos critérios de avaliação das infraestruturas, situação que o Município do Fundão contesta e reivindica judicialmente, solicitando que seja feita uma avaliação justa e adequada das suas infraestruturas. Acrescentou que se sucederam diversos episódios que agravaram significativamente os valores das faturas e os volumes relativos tanto ao abastecimento de água como ao tratamento de efluentes, por parte das



07/11/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Águas do Zêzere e Côa. Explicou que, em determinados períodos, o volume de efluente faturado era superior ao volume de água fornecido ao município, situação que considerou incongruente, uma vez que as faturas apresentavam quantidades de água tratada superiores àquelas efetivamente fornecidas aos consumidores finais. Sublinhou, ainda, que tal circunstância se devia à entrada de águas pluviais na rede de tratamento de efluentes, facto que levou o Município do Fundão a contestar formalmente essas faturas.

Nesse sentido, afirmou que o município possui plena razão na contestação que tem vindo a efetuar. No entanto, explicou que os processos em Tribunal Arbitral estão a decorrer a um ritmo significativamente mais lento do que as ações no Tribunal Administrativo, que a EPAL está a promover para cobrança dos fornecimentos realizados. Esclareceu que o município começou a pagar as faturas apenas a partir de 2015, depois de a Águas do Vale do Tejo reconhecerem que o tarifário aplicado estava incorreto e que a quantidade de efluente faturada também não correspondia à realidade. Acrescentou que a dívida em questão se refere a montantes anteriores a 2015, acumulados desde o início do sistema, e que, incluindo juros, totalizam atualmente cerca de 27 milhões de euros.

Informou que, atualmente, existem ações interpostas no Tribunal Administrativo, organizadas em volumes de faturação. Esclareceu que, para se ter uma noção da dimensão do processo, estão em curso 37 processos judiciais, além dos três processos arbitrais já referidos. Acrescentou que o Tribunal Administrativo, para além do recurso apresentado pelo município, confirmou a razão das Águas do Vale do Tejo. Referiu que o município recorreu dessa decisão, tendo a relação confirmado que, quando existe fornecimento de água, há direito ao pagamento das respetivas faturas. O Senhor Presidente sublinhou que esta situação pode implicar alterações na situação financeira do município nos próximos tempos, destacando a importância de considerar este contexto já na primeira reunião de Câmara.

Continuando, transmitiu que, no primeiro dia do exercício das novas funções, realizou uma reunião com o Presidente da EPAL, durante a qual apresentou uma proposta concreta destinada a estabelecer um quadro de equilíbrio entre a resolução de todos os 40 processos atualmente em curso que envolvem o Município do Fundão e a EPAL. Acrescentou que a proposta apresentada foi bem recebida, embora não tenha revelado os termos exatos por razões de proteção de dados envolvidos. Assegurou que, uma vez ultrapassada esta fase, terá interesse em divulgar os termos da proposta. Referiu ainda que existem outras preocupações associadas a este processo, que justificam a comunicação desta informação na presente reunião.

O Senhor Presidente explicou que, aquando da adesão do município ao Programa de Assistência Financeira (FAM – Fundo de Apoio Municipal), foi reservado um montante para



07/11/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

dívida contingente, que poderia abranger, em grande parte, a dívida à Águas do Vale do Tejo, entre outros processos associados. Esclareceu que, nos termos da lei e da criação do fundo, o município só poderia recorrer a esse mecanismo nos sete anos seguintes ao início do programa, que se iniciou em 2018, sendo que este prazo termina a 28 de dezembro de 2025.

Salientou que qualquer mecanismo que venha a ser adotado necessitaria de uma alteração legal para expandir o prazo de sete anos, iniciativa que já está a ser tratada junto do Governo, de modo que o Orçamento de Estado possa prever tal alteração. Acrescentou que esta alteração não beneficiaria exclusivamente o Fundão, pois vários outros municípios enfrentam problemas semelhantes com diversas entidades, incluindo empresas de água, com situações ainda não totalmente resolvidas. Explicou que, caso a prorrogação do prazo não seja possível, seria necessário recorrer à banca comercial para liquidar os montantes em causa, destacando, no entanto, que o município não aceitará pagar integralmente os 27 milhões de euros, reiterando que tem razão na defesa apresentada. Reafirmou que será liquidado apenas o montante justo, correspondente às faturas e quantidades de água tratada que sejam consideradas corretas, referindo-se especificamente ao abastecimento e tratamento da água durante a primeira década e meia deste milénio.

Sintetizou o ponto de situação, explicando que, embora existam outros mecanismos possíveis, a inclusão da totalidade da dívida nas contas do município poderia colocar novamente o Município do Fundão em desequilíbrio financeiro. Sublinhou que o objetivo do executivo é evitar esta situação, de forma a não comprometer as aspirações naturais do município em termos de desenvolvimento económico e social, que são desejadas por todos.

Prosseguindo, referiu que considerou útil fornecer estas informações de imediato, de modo a evitar surpresas quanto ao que poderá vir a acontecer. Acrescentou que, nos termos da lei, existe a obrigação de proceder à revisão do contrato de concessão da rede em baixa. Explicou que, para quem não esteja familiarizado, a rede em baixa corresponde à rede de distribuição que chega a cada localidade e aos domicílios, enquanto o sistema em alta é constituído pelas condutas principais que transportam a água dos grandes depósitos para as localidades. Esclareceu que o fornecimento é realizado pela Águas do Vale do Tejo, sendo que a rede em baixa é gerida pela entidade Aquafundália – Águas do Fundão, S.A., responsável pela distribuição da água até aos contadores das habitações.

O Senhor Presidente informou que, por necessidade legal, será efetuada a revisão contratual da rede em baixa. Esclareceu que o executivo defenderá duas linhas de orientação principais: a garantia da qualidade do serviço e a redução das perdas do sistema, procurando também proteger a evolução tarifária, na medida em que a empresa concessionária possa pretender aumentos para



07/11/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

assegurar a qualidade dos serviços. Sublinhou que a revisão é obrigatória para o equilíbrio financeiro da concessão, mas que o município tenta simplificar e melhorar o sistema de abastecimento em determinados escalões, corrigindo disparidades existentes no tarifário. Acrescentou que, nos termos do Decreto-Lei n.º 194/2009, o município está igualmente obrigado a proceder à atualização desses tarifários.

Seguidamente, referiu que tinha o dever de partilhar determinadas informações com o executivo municipal, abordando também uma dimensão mais lúdica das atividades do concelho. Esclareceu que todas as ações e eventos públicos contarão com o convite a todos os membros do executivo.

Informou que, durante o próximo fim de semana, terá lugar a "Mostra de Artes e Sabores da Maúnça", nos dias 8 e 9 de novembro, na aldeia do Açor, uma celebração tradicional ligada à cultura e às tradições locais, que marca o início de um ciclo de eventos culturais e turísticos no concelho do Fundão. Nesse sentido, convidou os membros do executivo a participar na abertura oficial da festa, no próximo sábado a partir das 11 horas, e esclareceu que, no fim de semana seguinte, terá lugar o evento - "Míscares – Festival do Cogumelo", que decorrerá entre os dias 12 e 16 de novembro, na Freguesia do Alcaide, onde haverá uma sessão de abertura mais oficial na sexta-feira ao final da tarde, seguida de uma visita à festa e de um jantar convívio, com a presença do executivo e das juntas de freguesia associadas ao evento.

Concluiu, reafirmando o compromisso do executivo em colocar sempre os interesses do concelho do Fundão à frente de quaisquer outros interesses, sublinhando que, após o período de discussão e divergência de programas, se inicia agora o ciclo da governação. Acrescentou que, não obstante a ausência de maioria absoluta, será mantido um espírito de abertura e colaboração com a oposição, assegurando espaço para sugestões, propostas e dúvidas, de forma a garantir estabilidade e governabilidade ao longo dos quatro anos do mandato.

Neste momento, usou da palavra o Senhor Vice-presidente. Cumprimentou todos os presentes e agradeceu ao Senhor Presidente e ao povo do Fundão pela oportunidade que lhe foi concedida de servir o concelho, afirmando que tal honra será correspondida com dedicação ao serviço das funções que lhe foram confiadas, mobilizando a experiência, competências e capacidades adquiridas ao longo da sua vida pessoal, profissional e política.

Manifestou ainda felicitações a todos os vereadores eleitos, desejando sucesso e satisfação no cumprimento das suas ambições e funções. Acrescentou que manterá total abertura para esclarecer quaisquer dúvidas, tanto em sede de reunião de câmara como fora dela, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Senhor Presidente.



07/11/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Concluiu expressando a convicção de que todos os membros do executivo, cada um com a sua visão, poderão contribuir para o melhor desenvolvimento do concelho do Fundão.

Seguidamente, usou da palavra o Senhor Vereador, Dr. Rui Pelejão, cumprimentando o Senhor Presidente da Câmara do Fundão, o Executivo com pelouros, os serviços, a comunicação social e os seus colegas de vereação.

Prosseguindo, declarou que, nesta primeira reunião, pretende deixar uma mensagem de compromisso democrático no exercício das funções que lhe foram atribuídas. Enfatizou que o exercício da representatividade no órgão da Câmara Municipal deve pautar-se pelo equilíbrio, lealdade para com o executivo e fiscalização, entendida não como atuação meramente fiscalizadora, mas como garantia de transparência e informação ao município.

Manifestou o compromisso de atuar como vereador independente eleito pelo Partido Socialista, exercendo uma oposição construtiva, leal e participativa nas discussões dos temas da ordem do dia e das propostas da Câmara. Ressaltou que a oposição terá iniciativa própria, esperando que o executivo e o Senhor Presidente acolham essas iniciativas nos termos legais e com a antecedência necessária.

O Senhor Vereador solicitou ainda que lhe fossem disponibilizadas informações sobre as condições materiais para o exercício do mandato, incluindo acesso a gabinete, estrutura, e email de contacto para os munícipes. Acrescentou que pretende contactar os serviços da Câmara e algumas chefias para se inteirar dos principais dossiers, sublinhando que este pedido se faz num espírito de cooperação e abertura.

Concluiu cumprimentando todos os presentes e desejando um bom mandato e bom trabalho.

Em resposta ao Senhor Vereador, Dr. Rui Pelejão, usou novamente da palavra o Senhor Presidente, afirmando que os direitos e condições garantidos aos funcionários não seriam diminuídos para os membros eleitos da oposição. Esclareceu que será colocado à disposição da oposição um e-mail oficial da Câmara, bem como telefone da Câmara e espaço físico para atendimento, garantindo que qualquer cidadão, incluindo membros do executivo, possa trocar correspondência com os vereadores da oposição.

Explicou que, numa primeira fase, o espaço físico para reuniões com grupos de trabalho será requisitado conforme necessidade, devido à dificuldade existente em disponibilizar espaços para todas as orgânicas da Câmara. Acrescentou que partilhará em outro contexto uma fotografia concreta da realidade dos recursos humanos do município, incluindo o quadro de pessoal da Câmara e da empresa municipal Viver Fundão, sublinhando a necessidade de franqueza e realismo, dado que as decisões a tomar afetarão muitas pessoas e famílias. Afirmou que essas



07/11/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. P. F. M.", is placed next to the municipal name.

decisões relacionadas com os recursos humanos serão comunicadas em contexto apropriado, não sendo pertinente detalhá-las na presente reunião.

Concluindo, o Senhor Presidente adicionou que procurará disponibilizar um espaço mais permanente nas infraestruturas do município, de modo a apoiar o exercício das funções da oposição. Assegurou que, sempre que os vereadores da oposição necessitarem de salas de reuniões, poderão solicitá-las sem grande formalidade, podendo utilizá-las com plena legitimidade enquanto eleitos, acrescentando que não haverá qualquer dificuldade nesse processo.

Neste momento, usou da palavra o Senhor Vereador, Dr. Tiago Monteiro. Cumprimentou os presentes e associou-se às palavras iniciais do Senhor Presidente, e do Senhor Vereador, Dr. Rui Pelejão, agradecendo a confiança que lhe foi transmitida pelo povo do Fundão nas recentes eleições. Referiu que estas eleições foram peculiares, uma vez que a relação de forças entre os partidos se alterou significativamente, passando de dois para quatro partidos representados nesta reunião, o que implica uma maior responsabilidade e exigência no cumprimento das funções de todos os vereadores.

O Senhor Vereador afirmou que, no exercício das suas funções enquanto militante do Partido Socialista e em colaboração com o Senhor Vereador, Dr. Rui Pelejão, pautará a sua ação pela lealdade e determinação na fiscalização efetiva da ação da Câmara Municipal, destacando que a ausência de maioria absoluta nesta legislatura aumenta a responsabilidade de todos os vereadores no órgão.

Acrescentou que prevê tempos difíceis, conforme elencado pelo Senhor Presidente no início da reunião, salientando que essas circunstâncias exigem compromisso e visão, de forma a superar com mérito e da maneira mais benéfica para os cidadãos do Fundão todos os problemas que possam surgir durante o exercício do mandato.

Concluiu, referindo que esta é a sua primeira reunião de Câmara, reconhecendo ser novato nestas funções, mas afirmou que pretende transmitir o seu compromisso com o exercício das funções que lhe foram confiadas. Desejou a todos os eleitos as maiores venturas e felicidades na condução do trabalho político, sublinhando a importância deste trabalho para o desenvolvimento social e material do concelho e das freguesias.

Seguidamente, usou da palavra o Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto, que cumprimentou todos os presentes, felicitando o Senhor Presidente pela eleição e os colegas vereadores recentemente eleitos, manifestando-lhes as suas felicitações e dando-lhes as boas-vindas. Acrescentou que é um gosto fazer parte deste órgão, contribuindo para o desenvolvimento do concelho.

A large, stylized handwritten mark or signature, possibly a personal monogram, is located in the bottom right corner.



07/11/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

No que diz respeito às informações prestadas pelo Senhor Presidente no PAOD, o Sr. Vereador teceu algumas considerações, referindo que, em relação à medida anunciada sobre a gestão de veículos, verifica-se uma evolução positiva, destacando, no entanto, que no mandato anterior a gestão do parque de máquinas e dos veículos estava a cargo do Senhor Presidente. Salienta que no mandato anterior e nas funções de vereador que por diversas vezes alertou para a necessidade de veículos, nalgumas áreas, como a Divisão de Gestão Urbanística, mas as respostas dos serviços tutelados pelo Senhor Presidente Miguel Gavinhos eram sempre no sentido de que a frota disponível era suficiente para as necessidades. O vereador Pedro Neto mostrou-se satisfeito com esta evolução e com o facto de o atual executivo reconheça a necessidade de melhorar a gestão do parque automóvel, interpretando esta mudança como um fator positivo.

Relativamente à questão mencionada pelo Senhor Presidente sobre os dossiers que o preocupam e que, segundo o Senhor Presidente, poderiam abrandar o seu projeto expansivo, colocou a questão de saber se o Senhor Presidente, desconhecia o impacto destes dossiers, uma vez que era Vice-presidente no mandato anterior, acrescentando ainda que se tinha conhecimento prévio destes dossiers, deveria ter preparado um programa a contemplar estas contingências e questões.

Por último, o Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto, referiu-se ao litígio com a EPAL, considerando este o ponto mais importante do período de antes da ordem do dia. Questionou sobre a urgência na tomada de decisão, expressando preocupação de que se estivesse a forçar um acordo ou um pagamento, dado que existem ações em tribunal arbitral. Solicitou ainda que o Senhor presidente desse informação ao executivo sobre o valor das ações pendentes em Tribunal Arbitral e, se possível, qual o valor da proposta apresentada ao Presidente da EPAL, considerando esta informação determinante para a compreensão da situação.

Seguidamente, o Senhor Presidente agradeceu a intervenção do Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto, e os termos utilizados. Referiu que, relativamente à questão dos veículos, existia uma necessidade premente e urgente, tendo algumas viaturas sido adquiridas diretamente pelo antigo Presidente da Câmara para determinados serviços. Esclareceu que o Senhor Vereador, nas funções que exercia no anterior mandato, também efetuou aquisições por necessidade individual, mas que, no âmbito do programa de assistência financeira em vigor, determinado pelo anterior Presidente, não deveria haver veículos afetos a nenhum serviço, exceto naqueles casos previamente acordados com o Senhor Vereador e com o Presidente da Câmara. Afirmou que muitas viaturas e equipamentos pesados, incluindo tratores, estavam afetas supostamente a partes específicas da Câmara, sem uma justificação clara. Esclareceu que algumas viaturas deveriam estar ao serviço da Proteção Civil e não estavam, e que isso irá mudar com a nova gestão,



07/11/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

destacando que não se repetirá, sob este executivo, aquilo que muitas vezes era fomentado, exatamente com o tom com que foi feita a primeira intervenção do Senhor Vereador.

No que respeita ao dossier das águas, o Senhor Presidente esclareceu que foram recentemente condenados relativamente a um conjunto de faturas em atraso, resultantes de 37 ações interpostas pela EPAL contra o Município do Fundão. Alertou que, caso todas as ações resultem na mesma decisão do tribunal, isso poderá representar um problema financeiro de grande gravidade. Referiu que o dossier era anteriormente gerido pelo Presidente da Câmara e que o montante contingente foi estabelecido pelo anterior Presidente, acrescentando que as dúvidas levantadas pelo Senhor Vereador poderiam ter sido esclarecidas durante o exercício das funções no anterior executivo.

Seguidamente, usou da palavra o Senhor Vereador Hugo Silva. Iniciou a sua intervenção dirigindo-se ao Senhor Presidente, aos colegas da vereação, à comunicação social e ao público presente, afirmando que inicia com orgulho, humildade e elevado sentido de responsabilidade o exercício das funções como Vereador da Câmara Municipal do Fundão. Referiu que o mandato que lhe foi confiado pelos fundanenses representa uma oportunidade de contribuir para uma verdadeira mudança, acrescentando que acredita que o Fundão e os seus habitantes merecem um concelho onde se viva com qualidade, segurança, esperança e felicidade, e que seja capaz de valorizar as suas raízes e projetar-se para o futuro, unindo tradição e modernidade.

Referiu que o lema que o orienta durante este mandato é um "Fundão seguro e com futuro", afirmando que este lema sintetiza a visão que pretende defender ao longo do seu mandato. Enfatizou que a sua orientação visa um concelho mais seguro, dinâmico e competitivo, capaz de criar condições para fixar os habitantes e atrair investimento. Acrescentou que vivemos tempos exigentes e desafiantes, sendo essencial que o executivo oriente a sua ação menos para o *marketing* e mais para a obtenção de resultados concretos, com o objetivo de melhorar verdadeiramente a vida de todos os fundanenses.

Prosseguindo a sua intervenção, o Senhor Vereador referenciou dados do Instituto +Liberdade, indicando que o Fundão se encontra na posição 145 do ranking da competitividade municipal de 2025, muito abaixo de cidades como Montemor-o-Novo, na posição 97, e Marinha Grande, na posição 43. Ressaltou que estes dados devem servir de alerta e motivação para que o concelho faça mais e melhor.

Concluiu a sua intervenção reafirmando o compromisso com todos os fundanenses, declarando que será um vereador presente, próximo e atento, disponível para ouvir e trabalhar em prol de todos, independentemente das cores políticas, pois o seu compromisso é com o Fundão e os seus habitantes.



07/11/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Nesse momento, usou da palavra a Senhora Vereadora, Dra. Susana Salvado. Iniciou a sua intervenção saudando o Senhor Presidente, os colegas Vereadores e todos os presentes nesta primeira reunião do executivo. Manifestou que comparece com sentido de responsabilidade e compromisso com o concelho do Fundão, agradecendo ao povo do Fundão pela sua eleição.

Referiu que pretende contribuir de forma construtiva e responsável para o desenvolvimento do concelho e para o bem-estar das comunidades. Destacou que, enquanto mulher, enfermeira, agricultora e cidadã profundamente ligada ao território, acredita que a diversidade de experiências enriquece a ação coletiva, trazendo consigo sensibilidade sobre as dificuldades e o potencial das pessoas que vivem no concelho.

Afirmou que está disponível para trabalhar, propor e ouvir, comprometendo-se a atuar com verdade e dedicação para um Fundão mais forte, coeso e humano.

Seguidamente, o Senhor Vereador, Dr. Rui Pelejão, colocou uma questão relativa ao projeto fotovoltaico “Central Solar Sophia”, mencionando que a consulta pública termina no dia 20 de novembro. Referiu que presume que o Município do Fundão está a preparar uma participação nessa consulta e solicitou informação sobre o momento em que o município efetuará essa participação, e em que termos.

Acrescentou que presume que a próxima reunião da Câmara ocorrerá após o término da consulta pública e solicitou esclarecimentos sobre a forma como será conduzido o processo da consulta pública e, posteriormente, a discussão da declaração, ou não, de interesse municipal, incluindo quando seria previsível que tal discussão ocorresse neste fórum.

Em resposta ao Senhor Vereador, usou da palavra o Senhor Presidente, agradecendo a oportunidade de a abordar e afirmado que enquanto primeiro eleito e responsável pelo município, será o primeiro interessado em defender os interesses do concelho do Fundão.

Nesse sentido, informou que está a reunir um conjunto de informações para avaliação do impacto do projeto fotovoltaico Sophia, que abrange cerca de 400 hectares, sendo a área de implantação do polígono de aproximadamente 80 painéis fotovoltaicos. Referiu, numa primeira análise, ser absolutamente contra que uma área com tão grande potencial agrícola seja ocupada por painéis fotovoltaicos.

O Senhor Presidente explicou que vários fatores estão atualmente em avaliação, destacando que a principal preocupação da maioria das pessoas reside no impacto ambiental da instalação de uma unidade de produção fotovoltaica de grande dimensão. Referiu que, em primeiro lugar, preocupa-o o impacto visual, mas que o mais relevante é a alteração da utilização do solo, afirmando que, numa primeira linha de atuação, o executivo estará contra a instalação deste parque fotovoltaico.



07/11/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Explicou que, de acordo com a determinação definida publicamente e alinhada com o Plano Diretor Municipal do Fundão, projetos fotovoltaicos até 1 megawatt estão dispensados da declaração de interesse municipal, por se considerarem de carácter experimental. No entanto, todos os projetos acima de 1 megawatt exigem a declaração de interesse municipal, o que implica avaliar cuidadosamente o impacto ambiental de um polígono desta dimensão. Destacou que a Câmara não permitiria a instalação de um parque fotovoltaico tão grande sem que houvesse retorno adequado, entendendo como essencial o benefício para as comunidades que seriam diretamente impactadas.

O Senhor Presidente acrescentou que o município já tem uma primeira proposta de parecer sobre o projeto Sophia, que será remetida até dia 20, e que pretende partilhar a posição oficial com o executivo. Destacou que a análise não se foca apenas na criação de postos de trabalho ou no investimento, mas sobretudo em proteger e beneficiar as comunidades locais. O objetivo é avaliar os impactos nas comunidades vizinhas, garantindo que sejam salvaguardadas, promovendo benefícios diretos, como a construção de comunidades de eficiência energética para reduzir os custos de energia, e considerando a partilha de benefícios na área remanescente dos terrenos não intervencionados, assegurando que o retorno do projeto seja proporcional ao impacto ambiental e social. Em resumo, a posição do município equilibra investimento e retorno social, com prioridade às comunidades afetadas.

Concluindo a sua intervenção, deixou claro que, desde já, não concorda com a instalação de uma mancha de oitenta hectares de painéis fotovoltaicos, enfatizando que, por princípio, o município não apoiará um projeto dessa dimensão.

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Regimento da Câmara Municipal do Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 5 de novembro de 2025, e que se transcreve:

“A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no catálogo de competências legalmente estabelecido para o Executivo Municipal e, no âmbito das suas competências de funcionamento, consagra a elaboração e aprovação do respetivo regimento, conforme decorre da alínea a) do artigo 39º do mesmo diploma. O regimento deve ser, por conseguinte, perspetivado como um regulamento de organização e funcionamento de um órgão colegial, no caso, o executivo camarário. Estas normas regulamentares destinam-se, essencialmente a organizar o bom funcionamento do aludido órgão municipal, podendo dele constar, entre outras matérias, a forma de justificação do voto, a fixação dos termos em que deve decorrer o período antes da ordem do



07/11/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

dia, a regulamentação e/ou disciplina do período de intervenção aberto ao público, e demais normas que se mostrem necessárias ao funcionamento e à participação dos membros que integram o executivo municipal na vida interna do órgão. Face ao disposto supra, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o **"Regimento da Câmara Municipal do Fundão"**, que segue em anexo à presente proposta, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 39º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, não aprovar a proposta apresentada. (Regimento da Câmara Municipal do Fundão)

Votaram contra os Senhores Vereadores, Dr. Rui Pelejão, Dr. Pedro Neto, Dr. Tiago Monteiro e o Senhor Hugo Silva.

Sobre este assunto, o Senhor Presidente disse que se trata de uma proposta de constituição de um regimento para organizar as reuniões de Câmara, explicando que o objetivo é balizar o funcionamento conforme a lei, sem impor restrições desnecessárias. Destacou que o regimento define regras claras, como o calendário das reuniões, que ocorrerão entre a primeira e terceira semana do mês, às sextas-feiras, às 11h, e estabelece limites de tempo para cada período de discussão, o período antes da ordem do dia com uma duração máxima de uma hora, seguido da ordem do dia e, por fim, a palavra ao público em sessões abertas. O intuito é tornar as reuniões mais pragmáticas e eficientes, evitando sessões excessivamente longas, como ocorria anteriormente.

Acrescentou que este regimento tem o sentido de procurar que as reuniões possam ser mais pragmáticas. Informou que, no futuro, será proposta a continuidade de algumas reuniões num contexto diferente, não sendo possível no dia em questão, devido a compromissos pessoais, mas que, com alguma regularidade, num momento mais descontraído, poderá ser continuada a reunião num almoço, permitindo, inclusivamente, quebrar algum gelo em determinados assuntos, que muitas vezes à volta da mesa também se conseguem tratar. Referiu, com toda a frontalidade, que o regimento decorre da lei, mas possui uma formatação pensada para evitar a incerteza sobre os dias e horas em que as reuniões de câmara se realizam, situação que muitas vezes provocava alterações na vida de cada participante. Propôs, assim, a consideração desta ideia para debate ou eventual alteração pelos presentes, e colocou o ponto em discussão, permitindo que qualquer membro que desejasse usar da palavra o pudesse fazer.

Seguidamente usou da palavra o Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto, que começou por dar nota de que a resposta relativamente à proposta apresentada pelo Senhor Presidente ao Presidente da EPAL, não tinha sido ainda prestada.



07/11/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Em relação a este ponto da ordem do dia, estranhou que o mesmo fosse apresentado nesta primeira reunião sem qualquer tipo de concertação ou informação prévia aos restantes vereadores, tendo todos sido apanhados de surpresa. Salientou que, durante 25 anos, neste órgão, nunca vigorou qualquer tipo de regimento, esclarecendo que isso não representa um problema, mas que os antecessores do Senhor Presidente nunca necessitaram de regimento para conduzir as reuniões de câmara, pautando sempre a sua atuação por um tom de conciliação, gerindo as reuniões de forma ordeira, civilizada e construtiva, sendo as diferenças políticas tratadas sempre como debate e oportunidade de melhoria das propostas.

Considerou que a submissão do documento a votação, acarreta algumas situações que, na sua opinião, podem pôr em causa a eficácia futura do mesmo. Referiu que a primeira questão diz respeito ao prazo em que o documento foi disponibilizado, lembrando que o artigo 53º da Lei 75/2013, do qual o Senhor Presidente também tem pleno conhecimento, estabelece que a ordem do dia deve ser entregue a todos os membros do órgão com antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data do início da reunião, enviando-se simultaneamente a respetiva documentação. Explicou que este prazo visa assegurar que toda a informação possa ser analisada pelos membros da Câmara, permitindo o estudo, análise e eventual apresentação de propostas. Salientou que, para esta reunião, a ordem do dia deveria ter sido enviada até terça-feira passada, considerando que a reunião ocorreria às 11 horas de sexta-feira, mas que a documentação apenas foi enviada na quarta-feira às 18h31, não cumprindo, portanto, nem os dois dias úteis nem as 48 horas, caso se admitisse algum erro de interpretação. Considerou que não é razoável pedir aos vereadores uma apreciação de um documento desta natureza e importância num período de apenas 24 horas, acrescentando que, dada a relevância do documento para os próximos quatro anos, este deveria ter sido construído em conjunto por todos os membros. Reforçou que os vereadores estão presentes para colaborar e contribuirativamente para a construção de propostas e melhores iniciativas, e não apenas como figuras de corpo presente.

Referiu que, numa leitura mais rápida do documento e atendendo ao tempo disponível, constatou que, por exemplo, o artigo 7.º, ponto 3, ao definir tempos máximos de duração de cada período, até pode ser admissível, mas que estabelecer um número limitado de intervenções por vereador numa reunião lhe parece inadmissível, considerando ainda que tal medida pode consubstanciar uma violação do direito da oposição.

Relativamente ao artigo 5.º, número 5, o prazo de 48 horas para entrega dos documentos aos vereadores deve ser imperativo, permitindo-lhes consultar a documentação com antecedência, não devendo haver exceções, sendo esta a regra que não pode ser contornada.

**MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

Referiu ainda que, no artigo 12.º, número 5, o prazo para entrega das declarações de voto que não são apresentadas na própria reunião deve ter um prazo mínimo de 48 horas, nunca de 6 horas, acrescentando que, na sua análise a diversos regimentos de outras Câmaras Municipais, não encontrou nenhum que previsse um prazo tão curto para este efeito.

Acrescentou ainda que as reuniões públicas de câmara, sempre que tecnicamente viável, devem ser transmitidas em direto e *online*, com captações de áudio e vídeo, observando que o documento em discussão não faz qualquer menção a este ponto. Acrescentou que o mesmo não prevê, por exemplo, formas de votação digital nem a participação do público em *streaming*.

Acrescentou, ainda, que o regimento elaborado para este mandato não contém qualquer menção quanto ao seu término, não aborda a eficácia externa das decisões tomadas e não prevê a participação *online* de vereadores, o que considera ser uma evolução desejável.

Por último, propôs que o ponto em discussão fosse retirado e deixado em debate, de modo a permitir que todos os vereadores pudessem apresentar sugestões e contribuir para a melhoria do documento, garantindo que todos se sentissem confortáveis na sua apreciação.

Seguidamente, usou da palavra o Senhor Vereador, Dr. Rui Pelejão, que manifestou concordância com alguns dos pontos anteriormente referidos relativamente à matéria em discussão, salientando que, tratando-se de um documento de importância orgânica e decorrente da lei, deveria ter sido previamente concertado antes de ser apresentado para votação, sobretudo tendo em conta os escassos prazos concedidos para a sua análise.

Acrescentou que tiveram oportunidade de consultar vários regimentos de outros municípios e que, apesar de reconhecerem o espírito correto do documento em apreciação, acompanhando a intenção de tornar as reuniões mais eficazes e ágeis, consideram que o mesmo pode e deve ser melhorado. Referiu, ainda, que este regimento é um instrumento importante não só para o funcionamento do órgão nos próximos tempos, mas também para garantir, e destacou tratar-se de um tema particularmente relevante, que todas as decisões e trabalhos tenham o maior grau possível de transparência e de informação ao público. Referiu concordar com a necessidade de melhorar o regimento, considerando que a opção mais adequada seria a retirada do ponto da ordem de trabalhos, por forma a evitar a votação de um documento que não contou com a concertação necessária para que pudesse ser confortável e benéfico para todos.

No que diz respeito às questões da transparência, referiu que muito brevemente será apresentada uma proposta para um regulamento de transmissão em *streaming* das reuniões públicas de câmara, medida que, no seu entender, poderia e deveria já estar contemplada neste regimento, em prol da transparência. Referiu ter consciência de que existem questões relacionadas com a proteção de dados que necessitam de ser dirimidas, mas recordou que muitos



07/11/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

municípios do país já transmitem as suas sessões públicas através dos canais oficiais, pelo que considera que tal prática representaria uma melhoria que o presente regimento poderia igualmente prever.

Por último, sublinhou que, relativamente às matérias mais substanciais, existe concordância, destacando que, no que respeita à regulação dos horários das reuniões, essa previsibilidade é benéfica para todos, incluindo para os municíipes. Referiu que não existe qualquer oposição substancial ao conteúdo do documento, embora subsistam dúvidas em dois ou três pontos que poderão ser melhorados em conjunto e em concertação. Concluiu manifestando disponibilidade para contribuir para a melhoria do documento, caso o Senhor Presidente considere retirar o ponto para uma futura submissão à Câmara, acrescentando que o objetivo é tornar este regimento num exemplo em matéria de transparência e de informação aos municíipes, colocando o Município do Fundão na vanguarda nessas áreas.

Em resposta, usou da palavra o Senhor Presidente, que referiu que o regimento em apreciação foi definido com o objetivo de melhorar o funcionamento das reuniões e não de o condicionar, salientando, pelo contrário, que pretende salvaguardar sempre os direitos de todos os intervenientes. Acrescentou que, independentemente das práticas anteriores, nunca sentiu que alguém tivesse procurado utilizar a inexistência de um regimento para limitar ou esmagar a oposição, considerando, antes, que este documento vem reforçar e proteger ainda mais o direito da oposição.

Declarou, com franqueza, não se recordar de situações em que o Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto, tenha manifestado descontentamento relativamente a documentos não enviados dentro do prazo, lembrando que, por vezes, até documentos de grande complexidade foram analisados em menos de 24 horas, sem que houvesse contestação. Sublinhou que o regimento em causa apenas define aspectos como quem convoca as reuniões, o horário em que se realizam e o comportamento a adotar pelo público, não havendo, portanto, nada de extraordinário, antes algo que deve ser saudado.

Reforçou que a competência para marcar as reuniões de câmara cabe ao Presidente da Câmara, esclarecendo que a sua intenção é partilhar com os restantes membros da Câmara a forma como pretende proceder, agindo, assim, em conformidade com o interesse comum do executivo. Informou, por isso, que iria submeter a proposta a votação, considerando que esta valoriza o órgão e manifestando disponibilidade genuína para, no futuro, acolher as propostas apresentadas e proceder a eventuais alterações ao regimento.

Referiu ainda que, quem anteriormente detinha a pasta da modernização administrativa, e que se considerava fortemente ligado às áreas tecnológicas, até ao momento não tinha



07/11/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

apresentado qualquer proposta no sentido de promover a transmissão em *streaming* das reuniões de câmara, lembrando que, na prática, o executivo continua a trabalhar maioritariamente em suporte de papel.

Acrescentou que, a título pessoal, não é particularmente favorável à transmissão das reuniões de câmara, embora reconheça maior pertinência na transmissão das sessões da Assembleia Municipal. Considerou que se deve privilegiar a participação presencial dos cidadãos, alertando para o risco de algum comodismo associado à transmissão *online*. Defendeu também que há documentos e matérias cuja discussão deve manter alguma reserva. Contudo, afirmou que se mantém aberto a aprofundar essa discussão e a evoluir na sua opinião pessoal relativamente à transmissão das reuniões de câmara, estando naturalmente disponível para ponderar todos os argumentos apresentados.

No que respeita à questão levantada sobre a EPAL, referiu que existiu um período anterior à ordem do dia durante o qual concedeu a palavra a todos os presentes. Acrescentou que a questão foi, no entanto, colocada já no decurso da discussão da própria ordem do dia.

Esclareceu que não existiu qualquer proposta concreta relativamente à negociação, acrescentando que, caso não tenha sido suficientemente claro anteriormente, reiterava, pela terceira vez, a explicação da situação. Referiu que o assunto em causa é real e concreto, uma vez que o Município está a ser condenado ao pagamento de uma dívida existente. Alertou que, caso nada seja feito, e se o município vier a ser condenado em todas as faturas que lhe estão a ser imputadas pela Águas do Vale do Tejo, o volume de dívida que poderá recair sobre as contas municipais será muito elevado, ocorrendo de forma gradual, à medida que as condenações forem sendo proferidas, mencionando que já houve uma decisão recente nesse sentido.

Sublinhou que os montantes envolvidos são consideráveis e que tal situação poderá inviabilizar a utilização do recurso previsto no FAM relativo à dívida contingente, o que representaria um problema sério para as contas do Município.

Afirmou que, nesse contexto, entendeu ser seu dever, enquanto Presidente da Câmara, procurar a EPAL para avaliar se existia margem de negociação, explicando que, estando o município a reivindicar um conjunto de prejuízos e de avaliações incorretas, nomeadamente no que respeita a quantidades de água mal fornecidas e efluentes incorretamente contabilizados, o objetivo é procurar uma solução que permita resolver o problema que se encontra em sede arbitral e no Tribunal Administrativo, reduzindo ao máximo o valor da dívida municipal.

Concluiu, referindo que existem situações relacionadas com os montantes e processos mencionados, as quais não iria detalhar publicamente, acrescentando que, embora tivesse



07/11/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

reiterado o enquadramento do ponto de situação por três vezes, a questão voltou a surgir na ordem do dia.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto, para acrescentar que o pedido dos vereadores é que o ponto em discussão seja retirado da ordem do dia e reapresentado na próxima reunião, de modo a permitir que possam ser efetuadas alterações e sugestões de melhoria ao documento. Acrescentou que a intenção não é inviabilizar o regimento, reconhecendo a sua utilidade e importância, mas solicitando sensibilidade para que exista tempo suficiente para propor melhorias e tornar o documento um bom instrumento de trabalho.

O Senhor Vereador, Dr. Rui Pelejão, acrescentou tratar-se de um regimento com alguns pontos com os quais não concordam substancialmente, tendo o Senhor Presidente referido que, embora não tenham sido especificados quais, colocaria o ponto à votação.

Nesse sentido, o Senhor Vereador, Dr. Rui Pelejão, proferiu a seguinte declaração de voto:

"Considerando que este documento não foi apresentado em tempo regulamentar e não foi concertado com os vereadores da oposição, o meu voto é contra, porque considero que há alguns aspectos do regimento que nos colocam dúvidas e que gostaríamos de introduzir alguns pontos do regimento, no sentido da transparência da informação ao município.

Noto também que não ter havido a disponibilidade para esta concertação e a insistência em colocação deste ponto para votação, denoto que o diálogo não vai ser absolutamente a primeira estratégia do Presidente da Câmara Municipal do Fundão, porque nós demos aqui a oportunidade para, atempadamente, termos este regimento aperfeiçoado e o Senhor Presidente preferiu submetê-lo a votação para obter uma votação negativa, para poder continuar em campanha eleitoral, que é o que me parece que vai continuar a acontecer.".

Em resposta ao Senhor Vereador, Dr. Rui Pelejão, o Senhor Presidente lamentou o registo feito e a sua configuração final. Referiu que deu abertura para que fossem acrescentadas considerações e que traria a alteração necessária para terem um regimento em funcionamento, sublinhando que considera um mérito deste mandato, deste ciclo que agora se inicia, a existência de um quadro regulamentar que decorre da lei, uma vez que nunca havia sido aplicado anteriormente. Salientou que, caso não tivesse trazido a proposta, toda a liberdade de definir o calendário e o funcionamento das reuniões de câmara teria ficado exclusivamente a seu cargo.

O Senhor Presidente acrescentou que a intervenção anterior não reconheceu o mérito da proposta, que visa efetivamente trazer transparência, previsibilidade e regulação, destacando que, no limite, poderia exercer os poderes do Presidente da Câmara sem qualquer tipo de consulta. Enfatizou que a abertura que concedeu foi total e que não tinha obrigação de o fazer previamente, sendo sua obrigação apenas analisar, na primeira reunião de câmara, se os vereadores estavam



07/11/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Sofia" or a similar name.

interessados em manter a agenda, que deveria ter terminado no dia 12 de outubro, ou em garantir a governabilidade, salvaguardando sempre a independência e o exercício da oposição.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador, Dr. Rui Pelejão, que começou por esclarecer, em relação à intervenção anterior, que, conforme ficou claro durante as intervenções, concorda com a substância do regimento e com a iniciativa do Senhor Presidente, mas não com os termos regulamentares em que foi apresentada. Referiu que, para evitar uma votação negativa na primeira reunião de câmara, sugeriu que o ponto fosse retirado da ordem do dia, permitindo a necessária concertação para um documento de importância para o funcionamento do órgão, conforme explicou o Senhor Presidente.

O Senhor Vereador enfatizou que se trata de um documento relevante e não de um beneplácito do Senhor Presidente, lembrando que um regimento deve ser discutido, agradecendo a disponibilidade do Senhor Presidente em introduzir o tema para regulamentar, em termos de eficácia. Apontou que a insistência em submeter o regimento à votação, mesmo após ter verificado que a maior parte dos vereadores da oposição sugeriu a sua retirada, indica que o objetivo do Senhor Presidente seria que a primeira proposta da Câmara Municipal fosse reprovada, para legitimar uma narrativa de forças de bloqueio e coligações negativas, o que, segundo o Senhor Vereador, não corresponde à realidade.

Por último, o Senhor Vereador sublinhou que todos estão presentes para defender os interesses do Fundão e garantir o melhor funcionamento do órgão, destacando que, num ato de boa-fé, o Senhor Presidente detém o poder, a iniciativa e a legitimidade para definir o tom das sessões de trabalho. Acrescentou que, se o tom for de diálogo franco e de lealdade, a oposição acompanhará, se for de iniciativas estratégicas para "xadrez" e narrativas políticas, não acompanhará.

Seguidamente, o Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Vereador, Dr. Rui Pelejão, afirmou que houve, de facto, uma vontade de criar um regimento que protegesse a independência, a clareza, a transparência e a regularidade do funcionamento do órgão, garantindo que todos os vereadores da oposição pudessem sentir essa preocupação. Referiu que, caso essa intenção não existisse, não teria trazido uma proposta de regimento a reunião de câmara. Acrescentou que, com toda a franqueza, nenhum argumento apresentado indicou que o regimento carecesse de alterações substanciais, destacando que havia, de facto, uma intenção inicial de bloquear o primeiro documento levado a reunião de câmara.

O Senhor Presidente considerou que a narrativa de coligação negativa se manifesta apenas quando se ignora a preocupação genuína, inexistente no passado, de criar um regimento que salvaguardasse os parâmetros do funcionamento das reuniões de câmara, incluindo o nível de



07/11/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

previsibilidade e compromisso. Sublinhou que a proposta apresentada permitia aprovar as datas como mote de funcionamento e, numa sessão seguinte, acolher sugestões de alteração ao regimento.

Concluiu, afirmando que este regimento tinha como objetivo perceber o tom com que os vereadores não pertencentes à maioria se posicionariam na sessão, os quais acabaram por não viabilizar o documento. Nesse sentido, declarou que o debate e a declaração de voto sobre este tema haviam sido esclarecidos.

Delegação de Competências da Câmara Municipal do Fundão no Presidente da Câmara

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 3 de novembro de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que o interesse municipal e o bom funcionamento institucional impõem a desconcentração de funções; Considerando que, nos termos do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Presidente da Câmara é coadjuvado, no exercício das suas funções, pelos Vereadores; Considerando que a delegação de competências foi concebida, na sua essência, como um instrumento de desconcentração administrativa, bem como dos valores ou interesses que lhe estão associados; Considerando que a delegação de competências, bem como a sua subdelegação são figuras legais previstas nos artigos 44º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, e no artigo 34º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar as seguintes disposições: **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS Da Câmara Municipal no Presidente da Câmara, com possibilidade de subdelegação nos Vereadores:** 1 – Em conformidade com o nº 1 do artigo 34º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro: a) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações; b) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba; c) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG; d) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções; e) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; f) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município,



07/11/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Sofia" or "Sofia M." followed by a stylized signature.

designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade; g) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; h) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; i) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; j) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou a segurança das pessoas; k) Emitir licenças, regtos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; l) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; m) Executar as obras, por administração direta ou empreitada; n) Alienar bens móveis; o) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços; p) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; q) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; r) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; s) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos; t) Decidir sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos; u) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura; v) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central; w) Designar os representantes do município nos conselhos locais; x) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central; y) Administrar o domínio público municipal; z) Decidir sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos; aa) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; bb) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios; cc) Decidir sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município; dd) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município; ee) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de

**MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

Oposição; ff) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município; gg) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado; hh) Decidir sobre as formas de apoio, em complementaridade com o estado, às instituições de ensino superior, do sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação e ao serviço nacional de Saúde, para a requalificação dos equipamentos e infraestruturas ou para o desenvolvimento de projetos ou ações, de interesse para o município, nas condições a definir em contrato programa; **2 – Em conformidade com as alíneas b) e c) do artigo 39º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:** a) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal; b) Proceder à marcação e justificação das faltas dos membros da câmara municipal. **3 – Em conformidade com o nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho**, mantido em vigor pela alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, diploma que aprovou o Código dos Contratos Públicos, a delegação, para autorizar despesas com empreitadas, locação e aquisição de bens e serviços até € 748.197,00. **4 – Relativamente aos pedidos de emissão de certidão comprovativa de que determinado prédio urbano foi construído antes de 07.AGO.1951, sempre e quando a informação prestada pela Fiscalização Municipal seja favorável, a delegação da competência para deferir ou indeferir aqueles pedidos.** **5 – No âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação - RJUE** (Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação), a delegação no Presidente da Câmara da competência para: 5.1 – A concessão de licença administrativa, nos termos do nº 2 do artigo 4º e do nº 1 do artigo 5º do diploma supracitado; 5.2 – A aprovação da informação prévia, regulada no artigo 14º e seguintes, nos termos do nº 4 do artigo 5º do RJUE. **6 – Nos termos do artigo 3º, nº 1, do Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação – diploma regulamentador das competências transferidas dos Governos Civis para as câmaras municipais em matérias consultivas, informativas e de licenciamento, e pelo Regulamento do Exercício das Atividades Diversas Sujeitas a Licenciamento Municipal** em vigor no Município do Fundão, a delegação das competências conferidas à câmara municipal no presidente da câmara, com faculdade de subdelegação nos vereadores e nos dirigentes dos serviços municipais. **7 – No âmbito do Regulamento do Cemitério Municipal do Fundão** são delegados no presidente da câmara, com possibilidade de subdelegação, todos os atos previstos naquele regulamento que sejam da competência da Câmara Municipal. **8 – Relativamente ao Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais** a delegação no presidente da câmara, com possibilidade de subdelegação nos vereadores, da competência para a concessão da isenção ou redução do pagamento das taxas, nos termos do regulamento municipal.”



07/11/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, com o voto de qualidade do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. (Delegação de Competências da Câmara Municipal do Fundão no Presidente da Câmara)

Votaram contra os Senhores Vereadores, Dr. Rui Pelejão, Dr. Pedro Neto e Dr. Tiago Monteiro.

Absteve-se o Senhor Vereador Hugo Silva.

Sobre este assunto, o Senhor Presidente, afirmou que muitas das competências carecem de estar distribuídas pelos respetivos pelouros, sendo ações que a câmara precisa de executar no dia a dia. Destacou que existem diversos exemplos que, com toda a franqueza, seria estranho que não estivessem delegados ou em funcionamento, incluindo o transporte escolar, a execução de obras por administração direta, a organização e gestão dos transportes escolares, a captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, e a decisão sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos, bem como a gestão do estacionamento.

Acrescentou que alguns desses assuntos se relacionam com a área financeira e que, com humildade, solicitou que essas competências fossem, numa primeira fase, delegadas no Presidente da Câmara, podendo posteriormente ser partilhadas entre os diferentes pelouros. Salientou que, devido ao volume de obras atualmente em curso, relacionadas com habitação e outros investimentos, é necessário manter agilidade e flexibilidade na execução das tarefas para assegurar o bom funcionamento da câmara.

Salientou que a proposta, de forma genérica, tem sido repetida ao longo de todos os mandatos, sem qualquer alteração em relação à postura da Câmara e à necessidade diária de praticar atos de gestão. Referiu que o Presidente da Câmara possui, por si só, competências que, por vezes, excedem as da própria câmara. Acrescentou que essas competências já se encontram delegadas nos vereadores da maioria, mas destacou que há um conjunto de competências do órgão Câmara Municipal que, conforme a prática habitual de todos os executivos, deve ter um sentido de governabilidade. Sublinhou que, independentemente disso, é sempre necessário prestar contas relativamente às competências do órgão Câmara e informar sobre os atos praticados pelo mesmo.

Por último, acrescentou que, com humildade e considerando que não dispõem de maioria absoluta, solicitava que estas competências fossem delegadas no presidente do órgão executivo que vai, no fundo, poder exercê-las de forma a tornar a câmara mais operacional.

Seguidamente, usou da palavra o Senhor Vereador, Dr. Tiago Monteiro, que começou por referir que este é provavelmente, o documento de maior importância no âmbito da presente reunião, acrescentando não ter dúvidas de que o referido documento sofreu poucas alterações



07/11/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

face ao que já estava instituído, salientando que o que efetivamente se alterou foi a composição da Câmara Municipal.

Recordou que, conforme referiu na sua primeira intervenção, a Câmara Municipal deixou de ter maioria absoluta constituída por cinco vereadores de duas forças partidárias, passando a dispor de uma minoria de três vereadores que assumem os pelouros e a ação executiva do atual governo municipal, contando ainda, com a representação política de quatro forças partidárias.

Referiu que, desta nova composição, resulta uma exigência clara, decorrente do quadro eleitoral das eleições de 12 de outubro, no sentido de existirem instrumentos que permitam fiscalizar, de forma regular, neste caso, quinzenalmente, aquando das reuniões de câmara, um conjunto de atos de gestão municipal.

Sublinhou que é sabido que o sistema municipal português é, eminentemente, presidencialista, sendo a Câmara Municipal detentora de um conjunto de competências e o Presidente da Câmara Municipal titular de um vasto leque de competências próprias.

Acrescentou que grande parte do que aconteceu na câmara decorre da ação direta ou delegada do Presidente da Câmara Municipal, razão pela qual os Presidentes de Câmara são eleitos por voto direto.

Esclareceu que cabe, posteriormente, ao Presidente da Câmara delegar determinadas competências nos seus vereadores. Todavia, referiu que o entendimento que partilha com o Senhor Vereador, Dr. Rui Pelejão, ambos eleitos pelo partido Socialista, é o de que, face à exigência que o quadro eleitoral impõe, é importante que a este órgão, Câmara Municipal, sejam trazidos um conjunto de temas e assuntos que possam ser discutidos, votados e fiscalizados.

Defendeu que a delegação de competências tal como se encontra proposta, esvazia significativamente o ónus de fiscalização que cabe ao órgão Câmara Municipal. Exemplificou com matérias como a despesa, as obras públicas e a administração direta, considerando que são áreas nas quais deve existir maior intervenção e escrutínio do órgão, acrescentando que a proposta apresentada pelo Senhor Presidente elenca apenas algumas alíneas de maior relevância, mas que existem outras de grande importância e com impacto determinante na ação executiva da Câmara Municipal.

Assim, apresentou a proposta de que a delegação de competências possa ser votada ponto a ponto, permitindo um esclarecimento cabal sobre o que se inclui ou não em cada uma das alíneas sobre as quais os vereadores do Partido Socialista entendem dever colocar questões em nome da transparência municipal e do dever de fiscalização que compete ao órgão câmara, face ao documento em apreciação.



07/11/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Relativamente à proposta apresentada o Senhor Presidente esclareceu que não é possível proceder conforme a sugestão apresentada, uma vez que esta proposta corresponde a uma única alínea, pelo que a votação deverá incidir sobre a sua aprovação ou rejeição na totalidade.

Acrescentou que, de forma genérica, mesmo as matérias que haviam sido referidas anteriormente, designadamente na área financeira, justificam a proposta em apreço. Exemplificou com a necessidade de, no âmbito da gestão orçamental, existirem mecanismos que permitam dar resposta a situações concretas. Referiu que, considerando que o orçamento municipal ascende a cerca de sessenta milhões de euros, pode suceder que uma rubrica orçamental se encontre esgotada, sendo necessário proceder a uma alteração interna para permitir a realização de determinada despesa, dentro do mesmo orçamento, sem que tal implique a sua alteração formal, competência que cabe exclusivamente à Assembleia Municipal. Sublinhou, assim a importância de garantir uma certa elasticidade e pragmatismo na gestão financeira diária da Câmara Municipal de forma a dar resposta a dificuldades concretas.

Referiu, ainda, que esta proposta contempla matérias diversas, como a área dos transportes, a utilização do espaço público, e a gestão de animais, não se verificando, com toda a franqueza, qualquer diferença relevante face ao que vinha sendo praticado em mandatos anteriores.

Quanto à posição assumida pelo Partido Socialista, o Senhor Presidente afirmou compreender a intenção de reforçar a fiscalização, considerando, no entanto, que o que está aqui em causa é precisamente permitir que a Câmara Municipal fiscalize a ação executiva, atribuindo simultaneamente capacidade de execução aos membros que integram a maioria.

Sublinhou que o pedido formulado pelo Senhor Vereador, Dr. Tiago Monteiro, ao defender que certas competências não sejam delegadas implicaria que estas passassem a ser de execução direta do órgão câmara, o que não é o objetivo da proposta em apreciação. O que se pretende, explicou, é garantir elasticidade na gestão permitindo a quem exerce funções executivas governar e gerir o dia a dia da Câmara Municipal.

Referiu, com humildade, que esta proposta é apresentada nesse espírito e que se o sentimento for o mesmo relativamente ao regimento que classificou como sendo “de maldade zero” então o desfecho da votação será o reflexo dessa mesma disposição.

Concluiu afirmando que o que se pede é que se permita à maioria governar, gerir e administrar o quotidiano da Câmara Municipal, nas matérias que integram o conjunto de competências em apreço, recordando que, na verdade, muitas dessas competências deveriam, no limite, ser exercidas diretamente pelo Presidente da Câmara. Acrescentou, contudo, que sobretudo na área financeira, mesmo estando as competências delegadas, a lei impõe que o



07/11/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

executivo preste contas sobre os atos praticados, sendo que a Câmara Municipal procede, em reunião, à respetiva fiscalização.

Finalizou reiterando que esta é, de forma genérica a proposta que se encontra em análise e que a submeterá à votação.

Tomou da palavra o Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto, que referiu considerar que a sugestão apresentada possui razoabilidade, designadamente a de proceder a votação ponto a ponto de um conjunto de competências. Acrescentou que de uma forma geral entende que todos concordam com a necessidade de delegar a maioria dessas competências, podendo, contudo, existir alguma em que tal delegação não deva ser efetuada. Recordou que deve ter-se presente que a delegação constitui a exceção, uma vez que a regra é a inexistência de delegação, por se tratar de competências próprias da Câmara.

Prosseguindo, referiu que, em circunstâncias excepcionais, e até por uma questão de diálogo e espírito de abertura e negociação, pode e deve ser dada a oportunidade de proceder à votação individualizada dessas competências, apreciando-as ponto a ponto.

Acrescentou, ainda, que há outro aspeto relevante a considerar, mesmo que determinadas competências não se encontrem delegadas no Senhor Presidente, este, em situações excepcionais e por motivos de urgência, pode praticar atos necessários sem necessidade de reunir extraordinariamente a câmara, devendo, contudo, informar o órgão na reunião seguinte.

Terminou afirmando que, por estes motivos, considera que a proposta apresentada pelo Partido Socialista de votar, ponto a ponto, a delegação de competências próprias da Câmara no Presidente, é razoável.

Em resposta, o Senhor Presidente registou que a distinção entre regra e exceção, bem como a prática adotada ao longo dos últimos anos, prática essa que permitiu ao Senhor Vereador exercer as suas funções nos últimos quatro ou seis anos, decorreu de um procedimento que considera saudável e, até democrático. Mencionou, ainda, que a decisão de rejeição por parte da oposição, que qualificou como expressão de coerência, será assumida por cada um dos seus membros. Concluiu afirmando que, democraticamente, respeitará essa posição.

Na sequência da intervenção do Senhor Vereador, e da resposta do Senhor Presidente, o Senhor Vereador, Dr. Rui Pelejão, declarou subscrever a proposta pelo Senhor Vereador, Dr. Tiago Monteiro, apelando ao Senhor Presidente para que o início do mandato decorra num espírito de franco diálogo. Considerou que a proposta em análise é razoável, salientando que, embora alguns dos exemplos referidos, como o tema dos canídeos, tornassem as sessões de câmara excessivamente longas, existem outros pontos essenciais que, no seu entender, não devem



07/11/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ser retirados da esfera de competências da Câmara Municipal, sob pena de se esvaziar a capacidade de trabalho e apreciação das propostas por parte deste órgão.

Prosseguindo, afirmou acompanhar, de forma geral, a proposta de delegação de competências, em consonância com a posição do Partido Socialista, contudo, sublinhou que existem matérias que merecem exceção e discussão adicional. Referiu que permanece alguma falta de clareza quanto à amplitude e alcance de determinados pontos da delegação de competências, manifestando a necessidade de receber esclarecimentos mais detalhados.

Neste sentido, apresentou duas alternativas, sendo a primeira proceder à votação ponto a ponto, permitindo a apreciação individualizada das matérias, ou adiar a votação para a sessão seguinte, compromisso em que os vereadores da oposição fariam chegar previamente os pedidos de esclarecimento e identificariam as competências que consideram dever permanecer reservadas à Câmara Municipal, mantendo-se as restantes no âmbito das competências próprias do senhor Presidente.

Advertiu que, caso essa clarificação não ocorra, poderá não ser possível aprovar a delegação de competências, o que resultaria em reuniões demasiado extensas e centradas em decisões administrativas que competem ao executivo e não à oposição. Concluiu apelando ao bom senso do Senhor Presidente, reforçando a relevância do tema e a necessidade de salvaguardar as competências da Câmara Municipal, de modo a assegurar um debate regular e produtivo sobre os assuntos de interesse dos municípios.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente para referir que o juízo utilizado para a definição das competências a delegar resultou da sua avaliação sobre quais seriam necessárias para assegurar uma boa gestão municipal. Sublinhou que se trata de uma interpretação individual, própria da maioria, e que competia ao executivo apresentá-la, aguardando do órgão câmara a decisão quanto ao nível de confiança a atribuir.

Esclareceu que a proposta apresentada não pretende refletir o entendimento de todo o executivo, reconhecendo que cada vereador poderá ter uma interpretação distinta. Reafirmou que, no seu entender, a proposta corresponde às competências essenciais à governabilidade da Câmara Municipal, seguindo a prática comum na generalidade das câmaras do país. Recordou que, nalguns municípios, existiram resistências que considerou formas de "coligação negativa" que dificultaram a governabilidade, reiterando que o exercício da fiscalização se faz no órgão câmara não devendo esta deliberar exclusivamente sobre matérias que, pela sua natureza, considera delegáveis.

Acrescentou que esta proposta segue a linha adotada pelos seus antecessores nos últimos vinte e quatro anos, no quadro da relação democrática entre as forças políticas representadas no



07/11/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

órgão. Manifestou surpresa pelo que considerou ser uma mudança de entendimento por parte da oposição, mas reiterou o pedido de confiança na avaliação que realizou, enfatizando que, em qualquer caso, a câmara tem sempre a possibilidade de avocar as competências delegadas, caso assim o delibere por maioria.

Concluiu afirmando, com humildade, que as competências propostas para delegação abrangem transversalmente áreas como a financeira e a gestão municipal e que, por essa razão, seriam submetidas à votação.

Após a votação, o Senhor Vereador, Dr. Tiago Monteiro, solicitou a palavra para apresentar a sua declaração de voto, afirmindo o seguinte:

“Finda esta votação, nós gostaríamos, naturalmente, de fazer uma declaração de voto face àquilo que foi o resultado.

Aquilo que nós pretendíamos desde início, com esta proposta que fizemos, sendo ela ou não possível do ponto de vista formal e material, isso é outra questão, é invocar junto dos vereadores da oposição o conhecimento de um conjunto de matérias que, no seguimento da aprovação deste conjunto de delegação de competências, deixam de vir necessariamente à reunião de Câmara Municipal e a palavra aqui chave é conhecimento. E sim, o executivo ou os senhores vereadores com pelouro, e o Senhor Presidente, devem governar, devem ter essa ação executiva, mas aqui a câmara, além de fiscalizar, deve também ter o ónus de, num conjunto de matérias, ter o conhecimento devido para votar, para esclarecer cabalmente um conjunto de matérias que deixam, no âmbito desta delegação de competências, de vir necessariamente à Câmara Municipal do Fundão e a este órgão.

Eu retive aqui algumas considerações que o Senhor Presidente fez ao longo da reunião: “devemos ter um nível de abertura”, “ganhámos, mas não com maioria absoluta”, e principalmente esta, que eu considero muito importante, “defender a Câmara Municipal do Fundão”.

Esclarecer cabalmente um conjunto de competências que são agora delegadas, e posteriormente subdelegadas, é defender a Câmara Municipal, é defender os sete vereadores da Câmara Municipal, e é defender o ónus que todos temos de fiscalização, no concreto, de um conjunto de matérias, para melhor podermos efetuar o nosso trabalho.

Nós, e concluindo, queremos, e o Senhor Presidente já o tinha feito no regimento, delegar sempre para um segundo momento. Relativamente ao regimento, entendemos que é um documento que tem o seu mérito, a iniciativa que o senhor Presidente da Câmara teve é interessante, achando que a Câmara Municipal deve ter um regimento. No entanto, os vereadores do Partido Socialista solicitam que esse regimento possa ser votado, essa votação possa ser adiada,



07/11/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

para que possamos melhorar o documento com um conjunto de propostas, não só do Partido Socialista mas, eventualmente, até dos outros vereadores da oposição, para depois ser aprovado pela unanimidade dos vereadores da Câmara Municipal. E o Senhor Presidente diz "Bom, mas num segundo momento eu posso trazer novamente este documento e podem fazer as alterações que acharem necessárias." Ora isto volta a acontecer com a delegação de competências, em que o Senhor Presidente diz: "Bom, eu vou levar este documento à aprovação, à votação e posterior aprovação, mas a maioria da Câmara Municipal, quatro vereadores versus três, tem o ónus de avocar este conjunto de competências." Nós não precisamos de chegar a esses segundos momentos, nós podemos tratar deste conjunto de questões no imediato. E, portanto, aquilo que nós sugerimos, que os Vereadores do Partido Socialista sugeriram, no imediato, seja num documento, seja outro, é tratar com o devido esclarecimento, com a devida transparência e com a devida humildade, porque nós devemos ter a humildade de propor e a humildade de recuar. E eu creio que essas humildades não foram observadas. Humildade de propor, claro que sim, a humildade de recuar, no momento em que o Partido Socialista entendeu que estas matérias deviam ser adiadas, isso não aconteceu. Portanto, aquilo que nós queremos dizer e comunicar com esta declaração de voto é que ainda estamos num preâmbulo daquilo que vai ser um mandato muito longo. Não é minha intenção, não é a nossa intenção, sermos uma força de bloqueio, muito menos em documentos menores face àquilo que serão outros documentos que iremos discutir na Câmara Municipal. Mas há uma coisa na qual temos de ser absolutamente francos, é que a Câmara Municipal tem três vereadores de uma maioria que executa diariamente aquilo que são as funções atribuídas pela delegação e subdelegação de competências, e estão um conjunto de quatro vereadores da oposição que não irão assinar de cruz qualquer documento que venha a esta reunião de câmara.

Queremos ser informados, queremos ser envolvidos na discussão e queremos fazer parte do dia a dia da nossa comunidade e, portanto, esta postura que apresentamos hoje na reunião de câmara têm-na, com certeza, muitas mais vezes daqui em diante. E, portanto, essa é a nossa humildade."

O Senhor Vice-presidente tomou da palavra. Referiu que entendia ser seu dever partilhar a percepção que tinha relativamente ao desenrolar da reunião.

Assinalou que, sendo esta a primeira reunião de câmara do mandato, a ordem de trabalhos incluía apenas dois pontos sujeitos a apreciação, sendo os restantes itens de carácter meramente informativo, nos termos das competências do senhor Presidente na definição da ordem do dia. Sublinhou que a eventual retirada dos pontos apresentados para deliberação equivaleria, na prática, a não realizar a reunião, porquanto as demais matérias se limitavam à prestação de



07/11/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. P. F. M." followed by a stylized surname.

informação sobre atos já praticados. Considerou, por isso, que embora se invoque a intenção de iniciar o mandato num espírito de diálogo, não se coaduna com essa intenção o facto de terem sido apresentadas declarações de voto previamente preparadas, antecipando cenários e decisões. Acrescentou que a única matéria em apreciação era a delegação de competências, e que a alternativa apresentada implicaria que o Senhor Presidente trouxesse propostas para posteriormente, proceder à sua retirada integral, o que, no seu entendimento, não se compatibiliza com os princípios basilares da governação. Concluiu afirmando que uma reunião de câmara deve necessariamente assentar em diálogo efetivo e esclarecedor sobre as matérias submetidas à apreciação do órgão.

Neste momento, usou novamente da palavra o Senhor Vereador, Dr. Rui Pelejão, que expôs o seu posicionamento:

Começou por sublinhar a sua perspetiva relativamente ao sentido de voto anteriormente manifestado, enfatizando a necessidade de uma abordagem renovada na gestão da câmara. Destacou que, ao contrário do que havia sido referido pelo Senhor Vice-presidente, o histórico de aprovação de documentos anteriores decorreu num contexto de maioria clara do executivo, circunstância que não se verifica na presente composição do órgão.

Sublinhou que, no caso de documentos de importância orgânica, não se trata de despachos correntes, mas de matérias estruturantes para o funcionamento do órgão. Especificou que os dois documentos em apreciação, o regimento e a delegação de competências, constituem pontos fundamentais para a transparência e a efetiva capacidade de trabalho da Câmara Municipal e que, por essa razão, deveria ter havido prévia concertação com a oposição.

Considerou que, dessa forma, a aprovação teria sido unânime e consensual, reforçando que tais documentos são importantes para todo o órgão e não apenas para o executivo. Referiu, ainda, que a votação em questão traduz, na sua opinião, um esvaziamento das competências de trabalho e de conhecimento da câmara, sublinhando que o voto da maioria permitiu que tal situação ocorresse. Apelou para que, no futuro, instrumentos desta relevância sejam objeto de concertação prévia, envolvendo os vereadores eleitos, de forma a evitar a apresentação de documentos fechados que exijam apenas aprovação ou rejeição, e para que o trabalho do órgão se realize num espírito de diálogo e colaboração.

Por fim, afirmou que o resultado desta sessão não reflete nem refletirá a intenção de ser uma força de bloqueio ou uma coligação negativa, mas sim de garantir participação efetiva e concertação nos trabalhos da Câmara Municipal, algo que, na sua perspetiva, não ocorreu nesta primeira reunião.



07/11/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Em resposta o Senhor Presidente comentou a forma como o Senhor Vereador apresenta e responde aos problemas, observando que muitas vezes anuncia o problema e já propõe a sua própria solução, o que, facilita a compreensão das respostas.

Mencionou que, com espírito de humildade, trouxe à câmara uma proposta inédita, visando a aprovação de um regimento que não prejudica a oposição, mas que lhe concede vantagens e garante melhor funcionamento das sessões. Salientou que a submissão da proposta a votação, mesmo sabendo que poderia ser chumbada, demonstra a convicção de agir corretamente e de proteger os direitos da oposição, destacando que o objetivo é assegurar a fiscalização pela assembleia, respeitando a liberdade de pensamento e atuação de cada vereador, reconhecendo que a maioria governa, mas não detém maioria absoluta. A proposta apresentada tinha como intenção organizar os tempos das sessões, garantindo melhor participação do público e gestão adequada do tempo, sem diminuir o papel da oposição.

Explicou que a proposta do regimento não visava alterar o concelho, mas melhorar as relações e o funcionamento das sessões. Ressaltou que, embora pudesse ter sido construída em conjunto, a decisão de apresentar a proposta na primeira sessão visava testar a postura dos vereadores da oposição e avaliar a sua genuína intenção de exercer funções em prol do interesse do concelho. Referiu, ainda, que considera lamentável a postura de algumas forças políticas em bloquear a governação ou tentar impor coligações negativas, lembrando que, em casos anteriores, agiu para garantir que a segunda lista mais votada pudesse viabilizar o executivo, respeitando o princípio de que quem ganha as eleições deve governar. Lamentou situações ocorridas em algumas juntas de freguesia, nas quais se verificou um bloqueio à governação ou tentativa de assumir funções na oposição, sublinhando que a lei não protege suficientemente esses casos.

Terminou reiterando que a sua atuação tem como base princípios de transparência, respeito pela oposição e defesa do interesse do concelho.

Neste momento o Senhor Vereador, Dr. Rui Pelejão, começou por afirmar que a análise política apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara é uma análise que lhe compete enquanto líder do PSD e da respetiva concelhia, funções que crê que acumula com a de Presidente da Câmara. Referiu que, não sendo ele líder da concelhia do Partido Socialista, mas atuando enquanto vereador independente, não lhe compete responder a essa matéria, sublinhando que essas questões deverão ser tratadas noutro fórum e pelo responsável máximo da concelhia socialista.

Seguidamente dirigiu votos pessoais de felicidades ao Senhor Presidente no exercício das suas funções, considerando que o sucesso do Presidente e do executivo será sempre benéfico para a população e para o desenvolvimento do concelho do Fundão. Reconheceu que, ultrapassadas as



07/11/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

turbulências iniciais, existe a expectativa de vir a ser possível um trabalho conjunto frutífero, ainda que com momentos críticos e debates acalorados, destacando, no entanto, que os dois documentos apresentados nesta sessão, ainda que aparentassem ser meras formalidades para o executivo, tinham, para a oposição, relevância para aferir o tom com que se inicia a presente governação.

Considerou que ficou claro que o início não se caracterizou pelo diálogo, mas pela imposição de documentos por parte de um executivo em minoria. Afirmou que a oposição estará disponível para contribuir, para melhorar o tom institucional, embora entendendo que a iniciativa de diálogo cabe ao Senhor Presidente, enquanto titular do poder executivo, acrescentando que os primeiros sinais não foram animadores, mas manifestou confiança de que, nas próximas sessões, perante documentos de maior relevância, como o orçamento e os instrumentos essenciais de governação, será possível um trabalho mais construtivo.

Garantiu que, relativamente a tais documentos estruturantes, o Partido Socialista, bem como ele próprio enquanto vereador, procurará viabilizar, aprovar ou, quando adequado, abster-se, assegurando ao executivo as condições necessárias para executar o programa sufragado pela maioria dos eleitores do concelho. Salientou, contudo, que esta bancada representa um terço dos votantes do Fundão e está mandatada para contribuir para um bom trabalho autárquico.

Concluiu, desejando um bom trabalho ao Senhor Presidente, aos demais eleitos, aos serviços municipais, e dirigiu também uma saudação final à comunicação social, antecipando que terá um papel relevante ao longo dos próximos quatro anos.

Seguidamente, usou da palavra o Senhor Vereador, Dr. Tiago Monteiro, que começou por se associar aos cumprimentos e votos de bom mandato já expressos pelo Vereador, Dr. Rui Pelejão, reiterando igualmente os votos que havia formulado no início da sessão.

Relativamente à questão do diálogo, referiu que, apesar de após as eleições ter cumprimentado o Senhor Presidente e lhe ter desejado as maiores felicidades, e de ter posteriormente observado declarações públicas do Presidente, através da comunicação social, enfatizando a importância do diálogo, a verdade é que, na preparação desta primeira reunião, não ocorreu qualquer concertação com os vereadores da oposição.

Sugeriu que, para promover uma maior articulação e facilitar o funcionamento das reuniões de câmara, o Senhor Presidente pudesse designar, dentro da sua equipa, alguém que, representando os interesses da maioria, funcionasse como elo de ligação com os vereadores da oposição, considerando que tal medida poderia contribuir para melhorar a concertação e permitir que, em futuras reuniões, as votações pudessem ter desfechos diferentes dos verificados nesta sessão.



07/11/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Neste momento o Senhor Presidente devolveu, em espírito de reciprocidade, os votos de um bom mandato expressos pelos vereadores. Referiu que ficou claro, para todos, qual a postura que cada interveniente pretende assumir ao longo deste mandato.

Relativamente à atuação do Senhor Vereador independente que representa a bancada do Partido Socialista, afirmou que a avaliação das ações do Partido Socialista deve igualmente ser a ele imputada, embora não esteja a sugerir que seja o vereador a gerir os dossiês políticos do partido. Esclareceu que a sua intervenção visou transmitir as consequências e a interpretação que faz, enquanto dirigente político e Presidente da Câmara, dos princípios que defende e que procura aplicar de forma coerente, o entendimento de que quem vence as eleições deve governar.

Sublinhou que esse princípio norteou a sua atuação em todos os contextos em que foi chamado a intervir, defendendo que, mesmo não existindo maioria absoluta, não devem existir entraves ao funcionamento das juntas de freguesia ou às delegações de competências apenas devido à configuração da maioria. Admitiu que outros possam ter uma visão diferente, mas reiterou tratar-se de um princípio que considera essencial.

O Senhor Presidente referiu que as duas propostas apresentadas na sessão, e que alguns consideraram meras formalidades, são, pelo contrário, documentos fundamentais que irão orientar o mandato, constituindo, aliás, a totalidade da ordem de trabalhos desta reunião. Afirmou que não as apresentou como pró-forma, mas como instrumentos estruturantes.

Dirigindo-se ao Partido Socialista, destacou que, pela sua história democrática, este partido assume uma responsabilidade acrescida, não apenas pelo resultado eleitoral obtido, mas pela tradição e pelos princípios que carrega, princípios que, na sua opinião, não ficaram evidenciados nesta sessão.

Seguidamente, o Senhor Presidente reiterou votos de um bom mandato a todos e referiu ainda que, ao longo do ano, existirão momentos relevantes de convivência e coesão social, que podem fortalecer o espírito institucional do executivo municipal.

Concluiu reafirmando que, não tendo o executivo maioria absoluta, existe efetivamente a necessidade de construir consensos, necessidade que assume com total transparência.

3 – INFORMAÇÕES

Distribuição de Pelouros

A Câmara Municipal tomou conhecimento de um despacho datado de 3 de novembro de 2025, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativo à distribuição de funções pelos membros do executivo, para o mandato 2025-2029.



07/11/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Designação do Vice-presidente

A Câmara Municipal tomou conhecimento de um despacho datado de 3 de novembro de 2025, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativo à designação do Vice-presidente, para o mandato 2025-2029.

Designação dos Vereadores a Tempo Inteiro

A Câmara Municipal tomou conhecimento de um despacho datado de 3 de novembro de 2025, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativo à designação dos Vereadores a Tempo Inteiro, para o mandato 2025-2029.

Balance do dia 4 de novembro de 2025

Total de Disponibilidades -----	6.468.355,61€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	6.578.565,97€
Operações Orçamentais -----	6.039.478,00€

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balance relativo ao dia 4 de novembro de 2025.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Esteve presente nesta reunião o Senhor Marco Paulo Marques, residente na Freguesia de Orca, que tomou a palavra para saudar o novo executivo, felicitando o Senhor Presidente e todos os vereadores, desejando-lhes um bom trabalho. Manifestou o seu desejo de que o concelho do Fundão se torne mais desenvolvido e fortalecido ao longo do mandato, de forma que, daqui a quatro anos, se possa afirmar que o Fundão se encontra melhorado, enriquecido e, possivelmente, mais unido.

O munícipe manifestou a sua paixão pela aldeia de Orca e dirigiu-se à Senhora Vereadora, Dra. Susana Salvado, sublinhando a necessidade de promover o desenvolvimento da região da Gardunha Sul. Referiu que o convite se estende a todos os vereadores, especialmente aos membros do executivo com pelouros delegados, mas depositou uma esperança especial na Senhora Vereadora para que acompanhe o Senhor Presidente e o Senhor Vice-presidente à Gardunha Sul e à Freguesia de Orca. Acrescentou que, apenas conhecendo melhor a região, será possível desenvolvê-la de forma eficaz.

Prosseguindo a sua intervenção, declarou que, por confiar no trabalho do Senhor Presidente, participa na reunião de coração aberto. Referiu-se ao projeto Sophia, alertando para a possibilidade de alteração drástica da paisagem do Sul da Gardunha, nomeadamente da Freguesia



07/11/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

de Orca, e assinalou que atualmente existem 180 hectares de terra com elevado potencial agrícola que poderão ser transformados numa área ocupada por painéis solares. Ressaltou que não se opõe às energias renováveis, reconhecendo a sua importância, mas defendeu que o projeto deve ser implementado de forma séria, informada e inovadora.

O munícipe solicitou ao Senhor Presidente apoio para desenvolver uma sessão de informação pública sobre o impacto deste tipo de investimentos no território, destacando a necessidade de conhecimento prévio sobre desenvolvimento regional, impactos e oportunidades do projeto. Referiu que, até ao dia 20, seria possível promover essa sessão, convidando também a empresa responsável e técnicos qualificados, de forma a garantir que a população possa participar de forma informada. Acrescentou que, até ao momento, a Junta de Freguesia de Orca não se pronunciou sobre o assunto e que a população local desconhece os detalhes do projeto, reconhecendo pessoalmente a sua própria falta de informação sobre a matéria.

Seguidamente, reiterou as suas felicitações ao Senhor Presidente pela sua eleição, referindo que faz parte dos cidadãos que nele votaram e que, ao longo do mandato, irá acompanhar e cobrar a atuação da Câmara Municipal. Destacou que considera natural que os vereadores da maioria apresentem propostas que tornem a governação do concelho mais célere, reconhecendo os desafios enfrentados nos últimos anos.

Referiu, ainda, que comprehende que os vereadores representam partidos ou ideais específicos, mas lembrou que a legislação, nomeadamente o artigo 34º da proposta de delegação de competências, estabelece que apenas algumas competências do município podem ser delegadas no Presidente, e que todas as decisões tomadas à luz dessa delegação podem ser alvo de reclamação ou recusa, cabendo ao município um prazo de 30 dias para se pronunciar sobre estas questões.

Nesse sentido, solicitou compreensão da parte do executivo, e felicitou o Senhor Vereador Hugo Silva pela sua postura positiva. Destacou que existem duas formas de abordar a situação: por um lado, a humildade de quem apresenta uma proposta sabendo que a probabilidade de aprovação é reduzida; por outro, o bom senso de quem concede o benefício da dúvida, delegando competências temporariamente e comprometendo-se a fiscalizar e acompanhar o processo.

Por último, expressou a sua esperança de que o Senhor Presidente disponha de todas as condições para, quando solicitada assistência no seu gabinete, poder contar com o apoio necessário e com a capacidade dos técnicos de realizar alterações e preparar documentos de forma célere, garantindo que as candidaturas avancem e sejam aprovadas. Acrescentou que os vereadores devem dar o benefício da dúvida, oferecendo confiança, mas mantendo a fiscalização sobre as ações desenvolvidas. Concluiu desejando bom trabalho a todos os vereadores.



07/11/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Neste momento, usou da palavra o Senhor Presidente, que agradeceu a intervenção e a confiança demonstrada, bem como os termos em que a mesma foi colocada.

Relativamente ao projeto Sophia, afirmou tratar-se de um assunto que preocupa todos, incluindo o próprio executivo. Esclareceu que já teve alguns contactos prévios com os Municípios de Penamacor e de Idanha-a-Nova e que pretende reunir com ambos, com o objetivo de encontrar uma perspetiva e uma abordagem comum quanto à forma como irão reagir ao referido projeto. O Senhor Presidente afirmou que se trata de uma área de dimensão absolutamente significativa, abrangendo os três concelhos de Idanha-a-Nova, Penamacor e Fundão. Referiu que existe um conjunto de outros projetos associados à mesma empresa, também ligados ao setor da energia, salientando que, no limite, este projeto e outros poderão estar relacionados com uma iniciativa de maior dimensão que possa vir a instalar-se na região, em particular no concelho do Fundão, o qual apresenta uma carência energética muito elevada.

Acrescentou que, em determinado momento, será necessário definir um quadro de compensações que permita avaliar o impacto do projeto, caso esse impacto possa, de alguma forma, ser salvaguardado. Sublinhou, sobretudo, a importância de garantir que sejam asseguradas medidas de reparação e compensação para as populações afetadas. Dessa forma, afirmou que estes constituem os limites da linha de conversação adotada relativamente a este projeto, sublinhando que nunca avançariam sem garantir esse resultado.

Prosseguindo a sua intervenção, explicou que existem royalties previstos por lei, precisamente para evitar negociações diretas e para garantir a viabilização de projetos ligados ao setor energético, sendo esse montante definido por megawatt de produção. Para exemplificar, referiu que o município recebeu um cheque no valor de um milhão e meio de euros aquando da instalação do parque fotovoltaico situado entre Alcaria e Pêro Viseu. Observou que esse valor foi particularmente útil, dado que, há cerca de dois anos, o Governo liderado por António Costa se encontrava em gestão e o encaixe financeiro ocorreu no final do ano. Comentou que, apesar de parecer uma situação muito vantajosa, importa considerar que o município fica subsequentemente cerca de 30 anos com um projeto de impacto significativo. Indicou que, embora não se trate de uma zona de regadio, possui um enorme potencial agrícola e o impacto associado é algo que ninguém deseja ter nas proximidades. Acrescentou que, muito menos enquanto responsáveis pela gestão municipal, pretendem que o concelho do Fundão se torne destino deste tipo de projetos.

O Senhor Presidente acrescentou que será necessário analisar se é possível conciliar o impacto ambiental do projeto com o interesse das comunidades. Referiu que o projeto, na sua globalidade, abrange cerca de 1.300 hectares distribuídos pelos três concelhos, com uma



07/11/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

implantação de aproximadamente 700 hectares de área ocupada por painéis fotovoltaicos. Salientou que, como os contratos foram feitos com todas as propriedades, existe uma área muito vasta que poderá ser utilizada para compensação das comunidades ou rentabilizada de forma a assegurar um retorno efetivo para as populações.

Acrescentou que, o município irá intervir no sentido de proteger os interesses locais, esclarecendo que, embora as licenças não sejam concedidas pela Câmara, a atuação do executivo se cingirá ao licenciamento da construção e impermeabilização do solo, incluindo a verificação de conformidade com a RAN – Reserva Agrícola Nacional, a REN – Redes Energéticas Nacionais, afastamentos legais e outros requisitos regulamentares. Destacou que existem medidas de defesa à disposição do Município, como a classificação de interesse municipal, que podem ser utilizadas para influenciar a aprovação de projetos desta natureza. No entanto, salientou que a capacidade de travar um projeto de dimensão nacional, como um PIN – Projeto de Interesse Nacional, é limitada. Como exemplo, recordou um caso em que o município utilizou a classificação do património cultural do Castro da Argemela para proteger a expansão prevista num plano de lavra, especialmente relativamente à colocação das bacias de inertes contaminados, que ficariam do lado do concelho do Fundão.

O Senhor Presidente sublinhou que nem sempre existem instrumentos suficientes para impedir a implementação de projetos desta dimensão, mas garantiu que a Câmara tomará posição pública fundamentada, baseada na avaliação de impacto ambiental. Acrescentou que, caso não sejam apresentadas pela empresa medidas adequadas de compensação ou redução do impacto que possam prejudicar as populações, o município utilizará todos os instrumentos ao seu alcance para defender os interesses do concelho do Fundão.

Concluiu afirmando que esta era a resposta que poderia prestar do ponto de vista da Câmara.

Continuando a sua intervenção, o Senhor Presidente referiu que a Senhora Vereadora, Dra. Susana Salvado, terá a obrigação de defender os 700 quilómetros quadrados do concelho na sua totalidade, sem privilegiar qualquer área em específico. Salientou que será uma vantagem o facto de a Senhora Vereadora conhecer bem aquela zona, assim como outros membros da equipa, podendo estimular a cooperação e apoio necessários. Acrescentou que o executivo não atuará em favor de nenhum lado em particular, mas sim em prol de todo o concelho do Fundão, garantindo uma governação transversal, independente da liderança das juntas de freguesia ou do sentido de voto de qualquer cidadão, e reiterou que a gestão se fará sem qualquer tipo de favorecimento.

Seguidamente, o Senhor Presidente questionou se haveria mais alguma intervenção do público, e não havendo, agradeceu a paciência e a tolerância demonstradas durante a realização



07/11/2025

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

da reunião de câmara, manifestando, naturalmente, a expectativa de que a próxima reunião pudesse decorrer num tom mais suave.

Agradeceu igualmente a presença da Comunicação Social, salientando que esta constitui um veículo importante para a transmissão das atividades desenvolvidas pelo município. Referiu, ainda, que, nos termos do despacho inicial, os responsáveis pela administração das reuniões de câmara seriam a Dra. Isabel Carvalho e a Dra. Fernanda Antunes, designadamente a Dra. Isabel, Diretora do Departamento de Administração e Finanças, e a Dra. Fernanda, Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos.

O Senhor Presidente agradeceu também à equipa da Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, referindo que são profissionais dedicadas, encarregadas do grande desafio de elaborar as atas das reuniões de câmara. Manifestou igualmente o seu reconhecimento à Dra. Susana Correia, Chefe de Divisão de Educação e Cultura, ligada à Senhora Vereadora Dra. Susana Salvado, e ao Senhor Dr. Bruno Brito, assessor de imprensa da Câmara Municipal. Agradeceu ainda ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Capinha pela atenção dedicada ao órgão e à atuação da Câmara Municipal. Referiu, também, a presença de um membro do público que integrou uma lista nas recentes eleições autárquicas e que demonstrou interesse pelo funcionamento do órgão, agradecendo a todos a participação.

Concluiu desejando a todos os Senhores Vereadores um bom mandato e expressando a expectativa de que a próxima reunião decorra de forma ainda melhor, agradecendo a presença de todos.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, nos termos da lei, vai ser por si assinada, bem como por Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora de Departamento de Administração e Finanças.

O Presidente da Câmara,

A blue ink signature of the President of the Câmara, which appears to be a stylized version of the letters "C" and "P".

A Diretora de Departamento,

A blue ink signature of the Director of the Department, which appears to be a stylized version of the letters "M" and "I".